

TERMO ADITIVO 131/2025 - SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS. G

PROCESSO: 2013-0.339.733-8
SEI 6018.2025/0007377-9

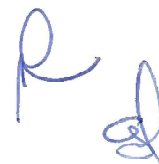
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de CUSTEIO do plano orçamentário, para continuidade do Termo Aditivo 125/2024, gratificação de ACS (auxílio deslocamento destinado exclusivamente as unidades de saúde rurais e microáreas rurais) para o período de janeiro e fevereiro de 2025.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, neste ato representado pela Coordenadora de Saúde, **CARLA DE BRITTO PEREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], designado por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recursos para o período de janeiro e fevereiro de 2025 no valor total de R\$ 91.207,26 (noventa e um mil, duzentos e sete reais e vinte e seis centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R001/2104 - STS PARELHEIROS			
	jan/25	fev/25	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 45.603,63	R\$ 45.603,63	R\$ 91.207,26
TOTAL	R\$ 45.603,63	R\$ 45.603,63	R\$ 91.207,26

As despesas acima onerarão as dotações orçamentárias: 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente: Continuidade ao Termo Aditivo 125/2024, de complementação de auxílio de deslocamento destinado exclusivamente as unidades de saúde rurais e microáreas rurais, conforme abaixo:

UNIDADES-SERVIÇO	Nº ACS	Gratificação
UBS BARRAGEM	12	Acréscimo de Gratificação de 400,00
UBS COLÔNIA	11	Acréscimo de Gratificação de 400,00
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN	6	Complemento de R\$200,00 ACS rural
UBS JARDIM EMBURÁ	12	Complemento de R\$200,00 ACS rural
UBS JARDIM CAMPINAS	6	Complemento de R\$200,00 ACS rural
UBS JARDIM DAS FONTES	13	Acréscimo de Gratificação de 400,00
UBS JARDIM SILVEIRA	8	Acréscimo de Gratificação de 400,00
UBS MARSILAC	5	Acréscimo de Gratificação de 400,00
UBS NOVA AMÉRICA	10	Acréscimo de Gratificação de 400,00
UBS PARELHEIROS	6	Complemento de R\$200,00 ACS rural
	3	Acréscimo de Gratificação de 400,00
UBS JARDIM SÃO NORBERTO	4	Acréscimo de Gratificação de 400,00
UBS VILA ROSCHEL	1	Acréscimo de Gratificação de 400,00
UBS VERÁ POTY-ESF Indígena	8	Complemento de R\$200,00 ACS rural
	2	Acréscimo de Gratificação de 400,00
UBS KRUKUTU - ESF Indígena	4	Acréscimo de Gratificação de 400,00
TOTAL -	111	



CLÁUSULA TERCEIRA

ANEXO VII – Plano Orçamentário de Custeio consolidado e por unidade

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Carla de Britto Pereira
RF: 593.093.6
Coordenadora
CRS - Sul

CARLA DE BRITTO PEREIRA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado

Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima

MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

icampos@sauudedafamilia.org

Assinado

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

mifopes@prefeitura.sp.gov.br

Assinado

Maurício Fernando Lopes

MAURÍCIO FERNANDO LOPES

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

TESTEMUNHAS:

Gabriel André Araújo de Souza
RF: 944.402.5/2
Nome/RG Diretor - DPSS
CRS - Sul

Nome/RG

João Domingos Severo dos Santos
RG: [REDACTED]

3